



Comprovação Anual de Ressarcimento Saúde Suplementar

>>> Orientações para entrega através do SEI:

Abertura do processo no SEI:

- Tipo de processo: Pessoal – assistência à saúde – comprovantes de Pagamento;
- Especificação: Comprovantes de Pagamentos 2020;
- Classificação por assunto: 026.192.a - assistência à saúde (inclusive planos de saúde);
- Interessados: (nome do servidor);
- Nível de Acesso: Restrito.

Acessar o Formulário:

- Tipo do documento: Formulário para Comprovação de Ressarcimento Anual Sesas;
- Descrição: Comprovantes de pagamentos 2020;
- Classificação por assunto: 026.192.a - assistência a saúde (inclusive planos de saúde);
- Descrição: Comprovantes de pagamentos 2020;
- Nível de Acesso: Restrito.

Preencher Formulário:

- Editar Conteúdo;
- Preencher todos os campos, inclusive com os dados dos dependentes que estão no plano e recebem o per capita saúde suplementar;
- Salvar e assinar o documento.

Incluir os comprovantes de pagamento:

- Incluir documento;
- Externo;
- Tipo do documento: Comprovante;
- Data do Documento: Colocar a data atual;
- Formato: Digitalizado nesta Unidade;
- Tipo de conferência: Cópia Simples;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR
SAÚDE SUPLEMENTAR**



- Remetente: (nome do servidor);
- Interessados: (nome do servidor) e SESAS;
- Classificação por assunto: 026.192.a - assistência a saúde (inclusive planos de saúde);
- Nível de Acesso: Restrito;
- Anexar o(s) comprovante(s) em PDF.

O processo SEI deve ser enviado para o Setor de Saúde Suplementar (SESAS).

Documentos que podem ser apresentados para a comprovação de pagamento do convênio médico:

- Recomenda-se utilizar o informe de rendimentos do imposto de renda fornecido por sua operadora de plano de saúde.
- Outros documentos, desde que a comprovação seja feita de forma inequívoca.

Não havendo a comprovação dos pagamentos das mensalidades do plano de saúde na data em questão, o benefício será suspenso e será instaurado processo administrativo visando à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente.

No caso de cancelamento do plano de saúde, cabe ao servidor comprometer-se a informar imediatamente ao Setor de Saúde Suplementar para a suspensão do recebimento do subsídio, evitando possíveis transtornos. Orientações disponíveis no link: <http://www.progep.ufu.br/procedimento/saude-suplementar-ressarcimento>

>>> Dúvidas

Setor de Saúde Suplementar

- E-mail: saudesuplementar@dirqs.ufu.br
- Fone: (34) 3225-8082
- Whats-App: (34) 9 9196-0424